



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000997

Estado da Bahia - terça-feira, 10 de agosto de 2021

Ano 6

Termo Aditivo



ESTADODA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ.: 13.071.253/0001-06

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA (FOMENTO) Nº 002/2021 – TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, EMPREGO E AÇÃO – IDEA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.071.253/0001-06, com sede na Avenida Adolfo Araújo Borges, s/n, Bairro do Japão, Presidente Tancredo Neves-Bahia, neste ato representado por seu titular o Prefeito **ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES**, inscrito no CPF nº. 502.411.095-15 e por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES- BA**, inscrito no CNPJ sob o nº **07.652.913/0001-31**, com sede na Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, CEP 45416 000, na cidade de Presidente Tancredo Neves, doravante denominado FUNDO MUNICIPAL, neste ato representado por sua presidente Sra. Leidiane da Silva Divino Moura, brasileira, casada, RG nº 09.294.381-08, CPF nº 018.483.575-59 e o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, EMPREGO E AÇÃO – IDEA**, CNPJ nº 07.442.085/0001-07, sediado na Avenida Wellington Nunes dos Santos, 73, Centro, Presidente Tancredo Neves, BA, CEP 45.416.000, neste ato representada por sua Diretora Presidente Caitana Mota Barreto, CPF 044.966.035-43, RG 13.330.833-27, RESOLVEM celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 002/2021**, decorrente da **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021**, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 250/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 002/2021 que visa modificação do Cronograma de Desembolso para a Execução do **PROJETO TESOURO ENCANTADO 2021**, elaborado pela Organização da Sociedade Civil Beneficiária, analisado, classificado e aprovado pelo Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Tancredo Neves em face do Edital CMDCA/PTN 02/2021, de 11 de maio de 2021, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000997

Estado da Bahia - terça-feira, 10 de agosto de 2021

Ano 6



ESTADODA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ.: 13.071.253/0001-06

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho com as ações e metas pactuadas no Termo de Fomento que ficam inalteradas com o Cronograma de Desembolso estabelecido por este Termo Aditivo, na forma da Resolução CMDCA/PTN Nº. 12/2021, de 27 de julho de 2021.

Subcláusula Primeira. Para a execução do(s) projeto(s) previstos neste Termo de Fomento, serão disponibilizados recursos pelo Município de Presidente Tancredo Neves no valor total de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, conforme cronograma de desembolso definido por este Termo Aditivo.

Subcláusula Segunda. A Cláusula Quinta do Termo de Fomento fica modificada para dispor que a liberação do recurso financeiro se dará em **duas parcelas**, em estrita conformidade com o Cronograma de Desembolso aprovado pelo CMDCA/PTN, através da Resolução CMDCA/PTN Nº. 12/2021, de 27 de julho de 2021, o qual guardará consonância com as metas da parceria, ficando a liberação condicionada, ainda, ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, e no art. 33 do Decreto nº 8.726, de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo tem a vigência vinculada ao Termo de Fomento que tem vigência até **31 de dezembro de 2021**.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO DO TERMO

Este instrumento tem fundamentação legal no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, na Resolução CMDCA/PTN Nº. 12/2021, de 27 de julho de 2021, na Resolução TCM/BA nº1.421/2020, Resolução Nº 1381/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, Lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal nº 0356/2019, de 11 de abril de 2019, Resolução nº 001/2004, de 30 de novembro de 2004, do CMDCA-PTN, Edital CMDCA/PTN 02.2021, Resoluções CMDCA nº 02/2021, 04/2021 e 06/2021 e Parecer CMDCA 02/2021, divulgou o Resultado na Edição nº 968, de 17/06/2021 do Diário Oficial do Município e outras aplicáveis à espécie.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000997

Estado da Bahia - terça-feira, 10 de agosto de 2021

Ano 6



ESTADODA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ.: 13.071.253/0001-06

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS NÃO MODIFICADAS POR ESTE TERMO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições pactuadas no Termo de Fomento, não modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pelo Município de Presidente Tancredo Neves.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Presidente Tancredo Neves, 10 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - Prefeito Municipal
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, EMPREGO E AÇÃO – IDEA
Presidente OSC

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

TESTEMUNHAS:

Nome:

Identidade:

CPF:

Nome:

Identidade:

CPF:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000997

Estado da Bahia - terça-feira, 10 de agosto de 2021

Ano 6



ESTADODA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ.: 13.071.253/0001-06

EXTRATO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº. 001/2021- TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021 - TERMO ADITIVO Nº 001/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 250/2021 OBJETO: Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 002/2021 que visa modificação do Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho para a Execução do PROJETO TESOURO ENCANTADO 2021, elaborado pelo INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, EMPREGO E AÇÃO – IDEA, CNPJ nº 07.442.085/0001-07, analisado, classificado e aprovado pelo Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Tancredo Neves em face do Edital CMDCA/PTN 02/2021, de 11 de maio de 2021, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho. MODIFICAÇÃO: Altera de 06 (seis) parcelas para 02 (duas) parcelas o Cronograma de Desembolso, sem modificação de ações e metas do Plano de Trabalho DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNIDADE: 9912 PROGRAMA: 2035 ELEMENTO: 33504300 FONTE: 00 MODALIDADE: Termo Aditivo a Termo de Fomento (Parceria) decorrente de Inexigibilidade de Chamamento FUNDAMENTO LEGAL: Resolução CMDCA/PTN Nº. 12/2021, de 27 de julho de 2021, art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e outras aplicáveis à espécie ASSINATURA: 10/08/2021 PELO MUNICÍPIO: ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES - Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000997

Estado da Bahia - terça-feira, 10 de agosto de 2021

Ano 6



ESTADODA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ.: 13.071.253/0001-06

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA (FOMENTO) Nº 003/2021 – TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A ADAM – ASSOCIAÇÃO DE DOCEIRAS E ARTESÃOS DE MOENDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.071.253/0001-06, com sede na Avenida Adolfo Araújo Borges, s/n, Bairro do Japão, Presidente Tancredo Neves-Bahia, neste ato representado por seu titular o Prefeito **ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES**, inscrito no CPF nº. 502.411.095-15 e por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES- BA**, inscrito no CNPJ sob o nº **07.652.913/0001-31**, com sede na Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, CEP 45416 000, na cidade de Presidente Tancredo Neves, doravante denominado FUNDO MUNICIPAL, neste ato representado por sua presidente Sra. Leidiane da Silva Divino Moura, brasileira, casado, RG nº 09.294.381-08, CPF nº 018.483.575-59 e a **ADAM – ASSOCIAÇÃO DE DOCEIRAS E ARTESÃOS DE MOENDA**, CNPJ nº **07.505.104/0001-05**, sediada no Povoado da Moenda, S/N, Térreo, Distrito da Moenda, Presidente Tancredo Neves, BA, CEP 45.416.000, neste ato representada por sua Diretora Presidente Valdeci Feliciano dos Santos, CPF 778.871.155-15, RG 8067627-80, RESOLVEM celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 003/2021**, decorrente da **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021**, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 249/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 003/2021 que visa modificação do Cronograma de Desembolso para a Execução do **PROJETO FAMA 2021**, elaborado pela Organização da Sociedade Civil Beneficiária, analisado, classificado e aprovado pelo Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Tancredo Neves em face do Edital CMDCA/PTN 02/2021, de 11 de maio de 2021, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.



ESTADODA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ.: 13.071.253/0001-06

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho com as ações e metas pactuadas no Termo de Fomento que ficam inalteradas com o Cronograma de Desembolso estabelecido por este Termo Aditivo, na forma da Resolução CMDCA/PTN Nº. 12/2021, de 27 de julho de 2021.

Subcláusula Primeira. Para a execução do(s) projeto(s) previstos neste Termo de Fomento, serão disponibilizados recursos pelo Município de Presidente Tancredo Neves no valor total de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, conforme cronograma de desembolso definido por este Termo Aditivo.

Subcláusula Segunda. A Cláusula Quinta do Termo de Fomento fica modificada para dispor que a liberação do recurso financeiro se dará em **duas parcelas**, em estrita conformidade com o Cronograma de Desembolso aprovado pelo CMDCA/PTN, através da Resolução CMDCA/PTN Nº. 12/2021, de 27 de julho de 2021, o qual guardará consonância com as metas da parceria, ficando a liberação condicionada, ainda, ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, e no art. 33 do Decreto nº 8.726, de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo tem a vigência vinculada ao Termo de Fomento que tem vigência até **31 de dezembro de 2021**.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO DO TERMO

Este instrumento tem fundamentação legal no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, na Resolução CMDCA/PTN Nº. 12/2021, de 27 de julho de 2021, na Resolução TCM/BA nº1.421/2020, Resolução Nº 1381/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, Lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal nº 0356/2019, de 11 de abril de 2019, Resolução nº 001/2004, de 30 de novembro de 2004, do CMDCA-PTN, Edital CMDCA/PTN 02.2021, Resoluções CMDCA nº 02/2021, 04/2021 e 06/2021 e Parecer CMDCA 02/2021, divulgou o Resultado na Edição nº 968, de 17/06/2021 do Diário Oficial do Município e outras aplicáveis à espécie.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000997

Estado da Bahia - terça-feira, 10 de agosto de 2021

Ano 6



ESTADODA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ.: 13.071.253/0001-06

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS NÃO MODIFICADAS POR ESTE TERMO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições pactuadas no Termo de Fomento, não modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pelo Município de Presidente Tancredo Neves.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Presidente Tancredo Neves, 10 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - Prefeito Municipal
ADAM – ASSOCIAÇÃO DE DOCEIRAS E ARTESÃOS DE MOENDA
Presidente OSC

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

TESTEMUNHAS:

Nome:

Identidade:

CPF:

Nome:

Identidade:

CPF:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000997

Estado da Bahia - terça-feira, 10 de agosto de 2021

Ano 6



ESTADODA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ.: 13.071.253/0001-06

EXTRATO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº. 002/2021 - TERMO DE FOMENTO Nº 003/2021 - TERMO ADITIVO Nº 001/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 249/2021 OBJETO: Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 003/2021 que visa modificação do Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho para a Execução do PROJETO FAMA 2021, elaborado pela ADAM – ASSOCIAÇÃO DE DOCEIRAS E ARTESÃOS DE MOENDA, CNPJ nº 07.505.104/0001-05, analisado, classificado e aprovado pelo Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Tancredo Neves em face do Edital CMDCA/PTN 02/2021, de 11 de maio de 2021, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho. MODIFICAÇÃO: Altera de 06 (seis) parcelas para 02 (duas) parcelas o Cronograma de Desembolso, sem modificação de ações e metas do Plano de Trabalho DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNIDADE: 9912 PROGRAMA: 2035 ELEMENTO: 33504300 FONTE: 00 MODALIDADE: Termo Aditivo a Termo de Fomento (Parceria) decorrente de Inexigibilidade de Chamamento FUNDAMENTO LEGAL: Resolução CMDCA/PTN Nº. 12/2021, de 27 de julho de 2021, art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e outras aplicáveis à espécie ASSINATURA: 10/08/2021 PELO MUNICÍPIO: ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES - Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000997

Estado da Bahia - terça-feira, 10 de agosto de 2021

Ano 6



ESTADODA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ.: 13.071.253/0001-06

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA (FOMENTO) Nº 004/2021 – TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E A AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.071.253/0001-06, com sede na Avenida Adolfo Araújo Borges, s/n, Bairro do Japão, Presidente Tancredo Neves-Bahia, neste ato representado por seu titular o Prefeito **ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES**, inscrito no CPF nº. 502.411.095-15 e por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES- BA**, inscrito no CNPJ sob o nº **07.652.913/0001-31**, com sede na Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, CEP 45416 000, na cidade de Presidente Tancredo Neves, doravante denominado FUNDO MUNICIPAL, neste ato representado por sua presidente Sra. Leidiane da Silva Divino Moura, brasileira, casada, RG nº 09.294.381-08, CPF nº 018.483.575-59 e a **AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA**, CNPJ nº 13.070.123/0001-40, sediada na Rua do Porto, n. 150, Corte de Pedra, Presidente Tancredo Neves, CEP 45.416-000, neste ato representada por sua Diretora Presidente Luciene Amado dos Santos de Jesus, CPF 942.784.585-68, RG 07.505.807-39, RESOLVEM celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 004/2021**, decorrente da **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021**, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 251/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 004/2021 que visa modificação do Cronograma de Desembolso para a Execução do **PROJETO TRANSFORMAÇÃO**, elaborado pela Organização da Sociedade Civil Beneficiária, analisado, classificado e aprovado pelo Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Tancredo Neves em face do Edital CMDCA/PTN 02/2021, de 11 de maio de 2021, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.



ESTADODA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ.: 13.071.253/0001-06

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho com as ações e metas pactuadas no Termo de Fomento que ficam inalteradas com o Cronograma de Desembolso estabelecido por este Termo Aditivo, na forma da Resolução CMDCA/PTN Nº. 12/2021, de 27 de julho de 2021.

Subcláusula Primeira. Para a execução do(s) projeto(s) previstos neste Termo de Fomento, serão disponibilizados recursos pelo Município de Presidente Tancredo Neves no valor total de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, conforme cronograma de desembolso definido por este Termo Aditivo.

Subcláusula Segunda. A Cláusula Quinta do Termo de Fomento fica modificada para dispor que a liberação do recurso financeiro se dará em **duas parcelas**, em estrita conformidade com o Cronograma de Desembolso aprovado pelo CMDCA/PTN, através da Resolução CMDCA/PTN Nº. 12/2021, de 27 de julho de 2021, o qual guardará consonância com as metas da parceria, ficando a liberação condicionada, ainda, ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, e no art. 33 do Decreto nº 8.726, de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo tem a vigência vinculada ao Termo de Fomento que tem vigência até **31 de dezembro de 2021**.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO DO TERMO

Este instrumento tem fundamentação legal no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, na Resolução CMDCA/PTN Nº. 12/2021, de 27 de julho de 2021, na Resolução TCM/BA nº1.421/2020, Resolução Nº 1381/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, Lei Federal nº 8.069/90, Lei Municipal nº 0356/2019, de 11 de abril de 2019, Resolução nº 001/2004, de 30 de novembro de 2004, do CMDCA-PTN, Edital CMDCA/PTN 02.2021, Resoluções CMDCA nº 02/2021, 04/2021 e 06/2021 e Parecer CMDCA 02/2021, divulgou o Resultado na Edição nº 968, de 17/06/2021 do Diário Oficial do Município e outras aplicáveis à espécie.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000997

Estado da Bahia - terça-feira, 10 de agosto de 2021

Ano 6



ESTADODA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ.: 13.071.253/0001-06

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS NÃO MODIFICADAS POR ESTE TERMO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições pactuadas no Termo de Fomento, não modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pelo Município de Presidente Tancredo Neves.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Presidente Tancredo Neves, 10 de agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - Prefeito Municipal **AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA**
Presidente OSC

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

TESTEMUNHAS:

Nome:

Identidade:

CPF:

Nome:

Identidade:

CPF:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000997

Estado da Bahia - terça-feira, 10 de agosto de 2021

Ano 6



ESTADODA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ.: 13.071.253/0001-06

EXTRATO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº. 003/2021 - TERMO DE FOMENTO Nº 004/2021 - TERMO ADITIVO Nº 001/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 251/2021 OBJETO: Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 004/2021 que visa modificação do Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho para a Execução do PROJETO TRANSFORMAÇÃO, elaborado pela AUMCP – ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MORADORES DE CORTE DE PEDRA, CNPJ nº 13.070.123/0001-40, analisado, classificado e aprovado pelo Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Tancredo Neves em face do Edital CMDCA/PTN 02/2021, de 11 de maio de 2021, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho. MODIFICAÇÃO: Altera de 06 (seis) parcelas para 02 (duas) parcelas o Cronograma de Desembolso, sem modificação de ações e metas do Plano de Trabalho DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNIDADE: 9912 PROGRAMA: 2035 ELEMENTO: 33504300 FONTE: 00 MODALIDADE: Termo Aditivo a Termo de Fomento (Parceria) decorrente de Inexigibilidade de Chamamento FUNDAMENTO LEGAL: Resolução CMDCA/PTN Nº. 12/2021, de 27 de julho de 2021, art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e outras aplicáveis à espécie ASSINATURA: 10/08/2021 PELO MUNICÍPIO: ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES - Prefeito Municipal